



Exma. Senhora
Mestre Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1670/2018 PROC. Nº: 22.01	10-05-2018

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 1622/XIII/3ª DE 22-03-2018

- PRODUTORES DE CASTANHA DO NORTE DO DISTRITO DE VISEU AFETADOS PELO GELO

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 1622/XIII/3.ª do PPD/PSD cumpre informar o seguinte:

1. Está o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural a acompanhar esta situação e a proceder ao levantamento dos prejuízos?

Sim. O MAFDR tem pleno conhecimento da situação descrita na presente Pergunta Parlamentar, acompanhando-a com a atenção e diligência que a mesma impõe. Foi prontamente desencadeado o levantamento cuidadoso dos estragos, procedendo-se à inventariação dos danos e visitas aos locais atingidos. O levantamento efetuado permitiu concluir que embora a situação verificada possa causar eventuais perdas de produção, não configura contudo um cenário que permita o acionamento da ação 6.2.2 - “Restabelecimento do Potencial Produtivo”.

2. O Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural equaciona reconhecer a gravidade da situação e, em conformidade, apoiar os produtores afetados recorrendo aos mecanismos previstos para o efeito no PDR 2020, ou através de outras medidas compensatórias para o efeito?

As medidas de compensação disponíveis para apoiar o tipo de aleatoriedades climáticas descritas, a que a atividade agrícola está sujeita, são os que foram definidos pelo anterior governo, designadamente os seguros de colheitas, nos termos da legislação aplicável, permitindo assim garantir previsibilidade, estabilidade e sustentabilidade financeira às explorações agrícolas, através da redução do risco proveniente da ocorrência de condições climáticas adversas.

Os danos verificados encontram-se cobertos pelos seguros de colheitas, participados pelo Estado num montante global que atinge anualmente os 11,5 milhões de euros, o que corresponde a um esforço financeiro assinalável, para que os Agricultores possam recorrer a estes importantes instrumentos de apoio, em condições mais favoráveis.

O Seguro de Colheitas visa segurar a produção, garantindo ao agricultor uma indemnização em caso de sinistro de origem meteorológica. O custo do prémio de seguro é apoiado até ao nível máximo de 60%, caso o agricultor integre um seguro coletivo, ou seja jovem agricultor em primeira instalação e de 57% caso o agricultor opte por um seguro individual.

Com os melhores cumprimentos,

P. L.
A Chefe do Gabinete

Regina Pinto Lopes
Regina Pinto Lopes